



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

**LEI Nº 2.565, DE 05 DE MAIO DE 1.992**

" Oficializa a Corrida de Pedestre da  
Inconfidência e dá outras providências. "

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cru-  
zeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE  
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica oficializada na cidade de Cruzeiro a Corri-  
da de Pedestre da Inconfidência, a realizar-se anualmente no Bairro do Itagaça-  
ba.

**Parágrafo Único** - Caberá à Secretaria Municipal de Esportes  
e Turismo - SETUR - proporcionar o necessário apoio técnico e financeiro ao  
referido evento, incluindo-se o fornecimento de medalhas e troféus.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta lei, correrão  
por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 05 de maio de 1.992.

**CELSO DE ALMEIDA LAGE**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzei-  
ro, em 05 de maio de 1.992.

**WALTER MOREIRA**  
Auxiliar de Secretaria